# **LEI N.º 1179/2009**

“**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/MOEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de mútua cooperação com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Moema, nos termos da minuta de Convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º -** O Convênio de que trata o art. 1º terá por objetivo atender a demanda de serviços de retro-escavadeira da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único:** O convênio de mútua-cooperação destina-se ao custeio das despesas com manutenção de peças, serviços mecânicos e de borracharia do veículo Retro-escavadeira MF 750/4, ano 2000, motor 603027E, série 750037800, adquirida pelo SAAE, conforme Nota Fiscal de Saída 053585, através do Processo Licitatório 001/2000, cedido, gratuitamente, à Administração Pública Municipal.

**Art. 3º –** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Obras, podendo esta ser suplementada, se verificada sua insuficiência.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

### Moema/MG, 20 de agosto de 2009.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*